PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03934/90

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/06/1990
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ANTÔNIO DA SILVA BARROS, o terreno situado no bairro da Cidade Alta,com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Trav.Paula Barros c/6,70m
SUL - Edifício Potengi c/7,90m
LESTE- Josiel Rodrigues da Silva c/12,60m
OESTE- Av. do Contorno c/12,60m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de junho de 1990.

Sid Marques Fonseca - Presidente

Pio Marinheiro de S. Filho - Primeiro Secretário

Verônica Maria dos S. Nogueira - Segundo Secretário

Projeto de Lei no 036/90
Publicado no D.O. de:20/06/90.